



Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus
Praça Dom Paulo Rolim Loureiro, 35
Centro, Pirapora do Bom Jesus-SP.
Tel. 4131.1280

AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02 DE 2019.

“Dispõe sobre alteração de valores constantes dos anexos II-A e III da Lei Complementar Municipal nº 004, de 05 de março de 2001, que institui o Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal e dá outras providências.”

GREGORIO RODRIGUES PONTES MAGLIO, Prefeito do Município de Pirapora do Bom Jesus, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º – Fica alterado o valor constante do Anexo II-A da Lei Complementar Municipal nº 004, de 05 de março de 2001, e sua posterior alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 180/18, para a Classe Docente Professor de Apoio – carga horária de 08 (oito) horas diárias, que passa a receber vencimentos mensais de R\$ 2.557,74 (dois mil quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos), nos termos do incluso anexo II-A.

Parágrafo Único. O número de cargos de Professor de Apoio é o previsto no artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 157/2014.

Art. 2º – Ficam alterados os valores constantes do Anexo III da Lei Complementar Municipal nº 004, de 05 de março de 2001, e sua posterior alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 164/2015, para a Classe Apoio Pedagógico: cargos de Supervisor Pedagógico - nível I, II e III; Diretor de Escola - nível I, II e III; Coordenador Pedagógico - nível I, II e III, e; Assistente de Diretor de Escola - nível I, II e III, nos termos do incluso anexo III.

Art. 3º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2019.

Pirapora do Bom Jesus, 15 de abril 2019.

PREFEITURA MUN. DE PIRAPORA DO BOM JESUS

PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº 1135 / 19

Data: 16 / 04 / 2019

Funcionário: Dulce

MESA DA CÂMARA

MESA DA CÂMARA

CRISTIANE ALMANÇA BUGALLO
PRESIDENTE

ROMILTON MILTÃO QUERMES
2º SECRETÁRIO

WILLIAN DA SILVA GIL SANCHES
WILLIAN DA SILVA GIL SANCHES
1º SECRETÁRIO



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA DO BOM JESUS

Pça. Dom Paulo Rolim Loureiro, 35 –Centro – CEP: 06550-000
Pirapora do Bom Jesus – SP – Fone: (11) 4131.1280
camarapirapora@uol.com.br

ANEXO I

Horas/Aula	Horas Atividades em Local de Livre Escolha	Horas Atividades Coletivas	Carga Horária Semanal
33	3	4	40
28 a 32	3	3	34 a 38
23 a 27	2	3	28 a 32
18 a 22	2	2	22 a 26
13 a 17	2	1	16 a 20
10 a 12	2	0	12 a 14

ANEXO II
ESCALA DE SALARIO - CLASSE E DOCENTES

Quant.de cargos	Classe/Nível	I	II	III	IV
120	Professor PEB I - Ensino Infantil	R\$ 12,74	R\$ 13,37	R\$ 14,03	R\$ 14,73
140	Professor PEB I - 1ª a 4ª - Ensino Fundamental	R\$ 12,74	R\$ 13,37	R\$ 14,03	R\$ 14,73
10	Professor PEB I - Educação Especial	R\$ 12,74	R\$ 13,37	R\$ 14,03	R\$ 14,73
140	Professor PEB II – Fundamental e Médio	R\$ 14,01	R\$ 14,71	R\$ 15,44	—

ANEXO II – A

Quantidade de Cargos	Classe/Nível	Carga Hora/Mês	Salário Mensal
75	Professor de Apoio 8 horas	200	R\$ 2.557,74
20	Professor de Música	200	R\$ 1.408,16

ANEXO III
ESCALA DE SALÁRIOS – CLASSE APOIO PEDAGÓGICO

Quant. de Cargos	Classe/nível	I	II	III
10	Supervisor Pedagógico	R\$ 4.049,79	R\$ 4.252,27	R\$ 4.464,89
15	Diretor de Escola	R\$ 3.585,10	R\$ 3.764,35	R\$ 3.952,57
05	Orientador Pedagógico	R\$ 2.695,91	R\$ 2.830,71	R\$ 2.972,24
30	Coordenador Pedagógico	R\$ 2.965,50	R\$ 3.113,77	R\$ 3.269,46
20	Assistente Diretor de Escola	R\$ 3.120,40	R\$ 3.276,42	R\$ 3.440,24
02	Técnico de Planejamento	R\$ 1.703,88	R\$ 1.789,07	R\$ 1.878,52
02	Coordenador Adm. e Planejamento Pedagógico	R\$ 1.858,77	R\$ 1.951,70	R\$ 2.049,29

ANEXO IV
ESCALA DE SALÁRIOS – CLASSES APOIO

Quantidade de Cargos	Classe/Nível	Carga Horária	Vencimento/Mês
40	Secretário Administrativo	40 horas semanais	R\$ 998,00
40	Guarda Escolar	40 horas semanais	R\$ 998,00
40	Inspetor de Aluno	40 horas semanais	R\$ 998,00
40	Instrutor de Informática	40 horas semanais	R\$ 1.000,00